



LEI Nº 5013/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/10/2026

Edição 1365/2026

“Dispõe sobre a desafetação de área pública, que especifica, um imóvel (terreno), objeto da matrícula nº 8.268, medindo 13.316,76 m² (treze mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), com frente para a Rua Antônio Sartori, Rua Fausto Báfero e Rua Rafael Dias de Oliveira, no Loteamento Jardim Saltinho, Socorro, SP”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo a área pública, um imóvel (terreno), objeto da matrícula nº 8.268, medindo 13.316,76 m² (treze mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), conforme a descrição: “Tem início no ponto 1 localizado na margem da Rua Antônio Sartori, divisa com o imóvel da matrícula 12.887, deste ponto segue pela referida rua com o azimute de 91°46'49” por uma distância de 29,64 m até o ponto 2, deflete à direita e segue em curva com raio de 18,80 m por uma distância de 28,67 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue pela Rua Fausto Báfero pelo azimute de 179°08'32” por uma distância de 105,44 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 12,00 m por uma distância de 24,74 m até o ponto 5; deflete à direita e segue pela Rua Rafael Dias de Oliveira com o azimute de 61°00'36” por uma distância de 96,15 m até o ponto 6; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 10.094 e segue pelo azimute de 326°19'21” por uma distância de 44,14 m até o ponto 7; deflete à direita e segue pelo azimute de 331°30'00” por uma distância de 33,17 m até o ponto 8; deflete à direita e segue pelo azimute de 13°50'00” por uma distância de 38,74 m até o ponto 9; deflete à esquerda e segue

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



pelo azimute de 283°43'22" por uma distância de 123,67 m até o ponto 10; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel de matrícula 12.887 e segue pelo azimute de 180°12'27" por uma distância de 44,26 m até o ponto 1, onde teve início esta descrição."

Art. 2º - A área desafetada será destinada à construção de unidades habitacionais, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS Sub-50, visando à promoção do direito à moradia digna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.



Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro